**MOÇÃO DE APELO**

 **Apresento novamente à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos setores competentes para que, na medida dos repasses Federais, na forma da Portaria GM/MS nº 1135/2023 (doc. anexo), seja implantado o piso salarial dos enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira, a todos os profissionais da rede pública do município.**

**JUSTIFICATIVA**

 Foi sancionada em 04 de agosto de 2022, pelo então Presidente Jair Bolsonaro, a Lei nº 14.434, cuja norma assegurou o piso salarial a esses profissionais.

 Sabemos também que a referida Lei teve sua vigência suspensa recentemente pelo Supremo Tribunal Federal. Porém, no mês de julho, o STF definiu, por oito votos a dois, que o piso nacional da enfermagem deve ser pago aos trabalhadores do setor público pelos estados e municípios na medida dos repasses federais.

 Além disso, nesse último julgamento, ficou definido que o pagamento do piso salarial é proporcional à carga horária de oito horas diárias e 44 horas semanais de trabalho, de modo que se a jornada for inferior o piso será reduzido.

 Sabe-se que o piso salarial é uma luta pela valorização e reconhecimento dos profissionais da área da enfermagem, os quais enfrentaram desgaste físico e emocional durante a pandemia, trabalhando na linha de frente enquanto muitas pessoas eram orientadas a ficar em casa.

 Diante o exposto, peço a V. Exa. que estude a possibilidade de atender ao pedido, na medida dos repasses Federais, beneficiando os profissionais da rede pública de saúde municipal.

 Sala das sessões, 21 de agosto de 2023.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**